



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2021. Processo 17897/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA 4X4 TURBO CABINE FECHADA E 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, CAÇAMBA BASCULANTE, SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE 6,00M³. A Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, torna público que, tendo em vista a decisão nos autos do processo, fica REDESIGNADA a data de abertura da presente certame para o dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br a partir do dia 14/02/2022. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br, Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público o edital de abertura das inscrições para o Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD, nos termos da Lei Municipal nº 3.071, de 28 de outubro de 2010 e Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2011, pela Lei Municipal nº 4.011, de 14 de Abril de 2021.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. Para este fim, serão contratadas pessoas, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, residentes no município de Mairiporã, desde que comprovadamente desempregados;

1.2. Os candidatos inscritos no programa deverão estar desempregados há mais de 6 (seis) meses e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer outro programa social equivalente por parte de entidade pública ou privada, priorizando candidatos em extrema vulnerabilidade.

1.3. Os candidatos selecionados serão contratados pelo tempo determinado de 9 (nove) meses ininterruptos de trabalho.

1.4. A prorrogação por igual período poderá dar-se por solicitação da chefia imediata e avaliação de equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **01 de Março de 2022 a 15 de Março de 2022**. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente via link publicado no site da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

2.2. O formulário estará disponível eletronicamente, nos seguintes locais:

- Site da Prefeitura Municipal de Mairiporã (www.mairipora.sp.gov.br);
- CRAS Centro, situado a Rua Ipiranga, 166 – Centro;
- CRAS Terra Preta, situado a Rua João Pedro Mizziara, s/nº – Centro – Terra Preta;
- CRAS Petrópolis, situado a Rua São Pedro, nº 210 – Roseira.

2.3. No ato da entrega do formulário de inscrição preenchido o candidato receberá o protocolo de cadastro.

2.4. Depois de efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração dos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição.

2.5. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.010, de 3 de janeiro de 2011, terá sua inscrição cancelada, tendo em consequência, anulados os atos dela decorrentes, mesmo selecionado ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. Serão aceitas inscrições de um membro por família, sendo vedada a participação de mais membros.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência deverão informar sua condição no ato da inscrição.

3.2. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição no presente Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições a serem desempenhadas no exercício da função, e a elas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas a serem preenchidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.071/10.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar e comprovar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.5. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados para exame médico específico com a finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.

3.6. O local, data e horário para realização da perícia médica serão divulgados oportunamente, por meio da Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

3.7. Será excluído da lista especial do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comparecer à perícia médica no local, na data e horário previsto;
b) não tiver constatada a deficiência declarada;
c) possuir **deficiência considerada incompatível** com a função a desempenhar.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.9. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, de acordo com sua classificação, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação segundo critérios estabelecidos.

3.12. Após a contratação do candidato, portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar solicitação de restrição, concessão de aposentadoria ou readaptação funcional.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção final dos candidatos obedecerá à ordem e critérios dispostos nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 6.010/11.

5. DAS ENTREVISTAS

5.1. Os candidatos selecionados serão entrevistados por técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com base nas informações prestadas na ficha de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- R.G.;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3/4 atual;
- Comprovante de endereço (água, luz, telefone e/ou declaração que reside com terceiros);
- Carteira de trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá aos critérios definidos nos artigos. 3 e 4 do Decreto Municipal nº 6.010/11 e a entrevista realizada.

6.2. A classificação final se dará em lista única, que será divulgada até o dia **26 de Março de 2022**, com afixações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Terra Preta, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS / Petrópolis e no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT (Casa do Empreendedor) e publicação na Imprensa Municipal Oficial.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da classificação;

7.2. Devem constar do recurso: o nome completo do candidato, número da inscrição, nº do R.G., nº do C.P.F., endereço completo, bem como fundamentação com as devidas razões do recurso.

7.3. O recurso deverá ser protocolado, em duas vias de igual teor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ipiranga, nº 130 – Centro – Mairiporã.

7.4. Não serão considerados recursos interpostos quando:
a) em desacordo com o Decreto Municipal nº 6.010/11 e este Edital;
b) fora do prazo estabelecido.

7.5. As respostas aos recursos interpostos serão afixadas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, após análise e manifestação dos responsáveis pelo Programa Municipal de Auxílio Desemprego – PMAD.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será publicada na Imprensa Oficial do Município de Mairiporã.

8.2. Os candidatos habilitados serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.071/10 e Decreto Municipal nº 6.010/11.

8.3. O candidato selecionado segundo a ordem de classificação será convocado para assinatura do contrato.

8.4. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a responsabilidade da convocação dos classificados que deverão ser informados por escrito da data, local e horário para assinatura do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2020**

Eu, **MARIA ANDREZA DE SOUSA GONÇALVES**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO(a)** na função de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, do **PROCESSO SELETIVO 01/2020**, classificado(a) em **15º lugar**, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2020**

Eu, **RAFAEL P. MARTINS**, pelo presente instrumento, na qualidade de **APROVADO(a)** na função de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL**, do **PROCESSO SELETIVO 01/2020**, classificado(a) em **19º lugar**, afirmo na forma da Lei que, **DESISTO** da vaga por direito.

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(s)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	16º

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

Central de Gestão de Pessoas

**TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(s)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA KAREN ALVES PEREIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	39º

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

Central de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatas(as) aprovadas(as) no **Processo Seletivo nº. 01/2020**, no(s) função(es) abaixo, para comparecer(em) na Central de Ges-

tão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVANICE SARINHO DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	20º
VANILDA VIGANO BRITO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	21º
BRUNA CAROLINE BONFA PINTO DE SOUSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	22º

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**

Diante de sua aprovação no Concurso Público de **PEB I – Educação Infantil, objeto do Edital nº 02/2018**, conforme quadro abaixo, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO(A)** a comparecer na Central de Gestão de Pessoas, sito, à Rua Laudemiro Ramos, 172, Centro, neste Município, **até o dia 11/02/2022**, no período das 08:30 às 16:30h, para manifestar interesse quanto à **contratação temporária**, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021.

Salientamos que o não comparecimento acarretará em desistência da **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Do mesmo modo, na hipótese de aceitação e contratação temporária de Vossa Senhoria, pelo prazo ajustado, findo o qual ocorrerá à extinção do vínculo, será resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018 – PEB I - Educação Infantil em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de vigência.

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LLUCILEIDE PEREIRA DE BASTOS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	40º
ANDREA CARDOSO DA SILVA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	41º
MARIA LUTIGARDA DA SILVA PENDLOSKI	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	42º
ELIANE FARIAS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	43º
CRISTIANA ALVES DOS SANTOS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	44º
LAIS BARAUNA MARTINS	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	45º
GILDEANY ROSA DA SILVA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	46º
ROSELI MARQUES CANUTO	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	47º
DENISE DE SOUZA MENDES	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	48º

Mairiporã, 09 de fevereiro de 2022

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

Informamos que a Lei Complementar nº 440, de 20 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 1090 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 23 de dezembro de 2021, onde:

lê-se:

Art. 45. § 1º, Inciso II - anos de efetivo exercício no serviço público

leia-se:

Art. 45. § 1º, Inciso II – dez anos de efetivo exercício no serviço público

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

E R R A T A

Informamos que a Lei Complementar nº 442, de 20 de dezembro de 2021, publicado na Edição nº 1090 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 23 de dezembro de 2021, onde:

lê-se:

Art. 16. Fica alterado o caput do art. 55 da Lei Complementar nº 419, de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096



Prefeitura Municipal de Mairiporã

leia-se:

Art. 16. Fica alterado o caput do art. 55 da Lei Complementar nº 420, de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

DECRETO Nº 9.394, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 5.074.378,65 (cinco milhões, setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.550.491,18 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.523.887,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de janeiro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

SILVIA SIMÕES LIMA
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	95	01074	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	109.726,50
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	02	01081	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	300.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	02	01082	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	250.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	05	01083	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	287.306,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2015	95	01085	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	911.238,83
02.13.01	4.4.90.00.00	18 541 6003 - 2004	02	01087	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	886.580,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	02	01088	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	600.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	02	01089	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	200.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2022	95	01090	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	632.299,82
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2022	95	01091	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	456.689,97
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2110	92	01092	ESPORTE EM ACAA	123.897,72
02.09.01	3.3.90.00.00	27 812 3009 - 2110	92	01093	ESPORTE EM ACAA	123.897,72
02.08.04	3.3.90.00.00	13 392 3005 - 2052	92	01094	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	150.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	13 392 3005 - 2052	92	01095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	11.049,61
02.08.04	3.3.90.00.00	13 392 3005 - 2052	93	01096	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	31.234,98
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	92	01097	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	456,03
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	02	01098	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1,47
TOTAL						5.074.378,65

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		
2.523.887,47	0,00	2.550.491,18	0,00	0,00		5.074.378,65

DECRETO Nº 9.395, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional no valor de R\$ 2.300.408,63 (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.300.408,63 (dois milhões, trezentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de janeiro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

SILVIA SIMÕES LIMA
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1002 - 2018	91	01084	PARCERIAS COM ORGANIZACOES SOCIAIS PRIVADAS E FI	1.800.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 122 4010 - 2004	91	01086	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500.408,63
TOTAL						2.300.408,63

RECURSOS UTILIZADOS						TOTAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		
0,00				0,00		2.300.408,63

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.081, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 03 de janeiro de 2022

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

SILVIA SIMÕES LIMA
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1010	01	00119	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	250.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2006	05	00815	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	102.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4008 - 2121	01	00965	PROGRAMA SOCIAL DE AUXILIO MORADIA	2.100,00
TOTAL						354.100,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANCCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPEA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	00116	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	250.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 1005	05	00748	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO ESPECIALIZADO	20.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2017	05	00770	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	50.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2021	05	00778	MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL NA ATENCAO ESPECIALIZADA	32.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 244 4005 - 1056	01	00902	CRIACAO DE UM ESPACO PARA ATEND A POPULACAO DE R	2.100,00
TOTAL						354.100,00

DECRETO Nº 9.421, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração e Autarquia, relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais da Administração e Autarquia, conforme segue:

I – 28 de fevereiro, segunda-feira, véspera de Carnaval;

II – 1º de março, terça-feira, Data Comemorativa Carnaval; e

III – 2 de março, quarta-feira, dia posterior ao Carnaval.

Parágrafo único. As repartições públicas municipais, que prestam serviços ou atividades essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplicam ao disposto neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricá, em 31 de janeiro de 2022




Prefeitura Municipal de Mairiporã

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar



**ECONOMIZE
ÁGUA**

PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

- EVITE BANHOS DEMORADOS.
- NÃO DEIXE A TORNEIRA ABERTA ENQUANTO ENSABOA AS MÃOS, ESCOVA OS DENTES OU FAZ A BARBA.
- INSTALE REDUTORES DE VAZÃO EM TORNEIRAS E CHUVEIROS.
- MANTENHA AS VÁLVULAS DE DESCARGA SEMPRE REGULADAS.
- FAÇA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DE SUA CASA.
- NÃO JOGUE LIXO NO VASO SANITÁRIO, ISSO AUMENTA O CONSUMO DE ÁGUA.



**MAIRIPORÃ É
+ CULTURA**

MAIRIPORA.SP.GOV.BR/CULTURA

**VOCÊ TAMBÉM
PODE SALVAR
VIDAS**

**DOE
SANGUE!**



**FUNDAÇÃO
PRÓ-SANGUE**



Alô Pró-Sangue
(11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.

JUNTOS

VAMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A **vacinação infantil** contra a **COVID-19**, para crianças entre **5 e 11 anos**, já começou.

Não deixe de levar sua filha ou seu filho para receber a imunização, ela é essencial para protegê-lo.

Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19 Informações e Vacinação** para mais informações sobre a vacinação.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial EDIÇÃO 1105 pdf

Código do documento da67417d-49f0-450d-8290-235de7495ebc



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

09 Feb 2022, 17:08:11

Documento da67417d-49f0-450d-8290-235de7495ebc **criado** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-09T17:08:11-03:00

09 Feb 2022, 17:08:28

Assinaturas **iniciadas** por ANA CRISTINA PIASON (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-02-09T17:08:28-03:00

09 Feb 2022, 17:08:35

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 200.159.121.42 (200-159-121-42.customer.tdatabrasil.net.br porta: 25124) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2022-02-09T17:08:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f7678daba761392877cc4a18aca60a1419d4254dbed4d8d538e0f7a2bbab2166

(SHA512):48a9b95c0c9ad89f58229a479b42f8a5c11177fcfe42090729394e61b2b45cecc47021fa062b370a9a3bd8289a1582c9ee12a0aacf27db3435942c64e35760a38

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign